DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/CMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NESTA REPARTIÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nesta repartição pública municipal em Ministro Andreazza, dia 16 (dezesseis) de novembro (11) de 2.020 (dois mil e vinte), em virtude das Eleições Municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no caput deste Artigo, a Sessão Ordinária do dia 16 (dezesseis), segunda-feira, fica transferida para o dia 17 (dezessete), de novembro (11), terça-feira, a ser realizada as 09:00 (nove) horas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nova Brasília, 12 de novembro de 2.020.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO